



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAFRA/SC
FÓRUM DES. FLÁVIO TAVARES DA CUNHA MELLO
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 40/2012

O DOUTOR ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

Considerando a expedição da Portaria 36/2012 que suspendeu o expediente externo e os prazos do foro judicial da Comarca de Mafra;

Considerando comunicado da Corregedoria Geral da Justiça determinando a revogação da referida Portaria com fulcro no artigo 485, inciso II, do CNCGJ;

RESOLVE:

REVOGAR a portaria 36/2012 que determinou a suspensão do expediente externo e prazos processuais do foro judicial, com efeitos a partir de 21/03/2012.

Encaminhe-se cópia ao egrégio Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral de Justiça, Ministério Público, Subseção OAB/Mafra, Delegacia de Polícia da Comarca e imprensa local.

Solicite-se a divulgação no *site* do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mafra(SC), 20 de março de 2012.

ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA
Juiz de Direito/Diretor do Foro